



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER:

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 03 de junho de 2024, às 17 horas, na sala das sessões, sob a presidência do vereador Rosileti Silva Vasconcelos, presente os Vereadores, Gilnei Ovicki Relator e Elisandro de Abreu Gama Secretário, para apreciar. - **PROJETO DE LEI Nº 042/2024 - AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, DE FORMA EMERGENCIAL E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NOS CARGOS OU FUNÇÕES DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E RESÍDUOS/LIXO E COLETORES DE RESÍDUO.**

A proposição em análise, solicita ao Poder Legislativo, autorização para contratação pelo prazo de 6 meses, renovável por igual período, de 01 (uma) vaga de Motorista do Caminhão de Resíduos/Lixo e 02 (duas) vagas de Coletores de resíduos. A proposição vem justificada com base no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, referindo-se que a contratação ocorrerá de forma emergencial e de excepcional interesse público.

O Projeto de Lei foi encaminhado a Casa Legislativa desacompanhado de estimativa de impacto financeiro e declaração do ordenador de despesa, em clara ofensa ao artigo 16 e 17 de Lei 101/2000.

Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer DESFAVORÁVEL a sua apreciação.

Sala das sessões, em 03 de junho de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por 05 votos a favor

04 votos contrários

Em 03 de junho de 2024

Reginaldo da Silva

Ver. Rosileti Silva Vasconcelos – Pres.

Ver. Gilnei Ovicki – Rel.

Ver. Elisandro de Abreu Gama – Sec.